

EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por um de seus advogados ao final assinando, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., inicialmente, rogar pela juntada do substabelecimento anexo para fins de habilitação do **Dr. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO OAB-CE - 23.599** junto ao sistema, devendo-se manter o envio destas também para o perfil Gerência Jurídica Regional - CEF, sob pena de nulidade.

Quanto ao contrato objeto do imóvel aqui discutido, contrato n 1710013998975, informamos que este se encontra liquidado, conforme planilha de débito em anexo, não havendo, assim, interesse da CEF na demanda.

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza-Ce, 18 de junho de 2024.

RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO
OAB-CE - 23.599

RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
OAB-CE - 3.432